

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 134/2026, de 8 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 341.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001.4.123.15.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$100.000,00
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.3.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$241.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	241.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001.4.122.3.2058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$100.000,00
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$20.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.7.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$11.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$30.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.7.2023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$80.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.001.4.451.16.2060-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.3.2014-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$20.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.244.7.2024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$70.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal